



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O N.º 04/91

*Registre-se e Publique-se
TAP 1/3/91*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, autorizada pelo artigo 26, I da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, determina que todas as proposições apresentadas // pelos Nobres Edis deverão dar entrada na Secretaria desta Casa até às 16:00 horas do dia da Sessão, sendo que / as apresentadas após este horário sã serão encaminhadas ao expediente da Sessão seguinte.

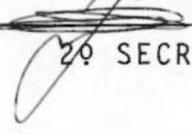
Câmara Municipal de Taquaritinga, em
26 de Fevereiro de 1.991.



PRESIDENTE



1a. SECRETÁRIA



2º SECRETÁRIO